

LEI nº 705, de 27 de janeiro de 1.967

AUTORIZA a venda ou permuta de veículo pertencente ao patrimônio municipal e contém outras providências

O POVO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - FICA o Prefeito Municipal, autorizado a vender uma KOMBI WOLKSWAGEN, de 4 cilindros, com 36 HP, modelo Standard, fabricação de ano de 1.963, em péssimo estado de conservação, de propriedade do patrimônio municipal, por preço não inferior á R\$ 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros.).

§ unico - A venda de que trata este artigo se fará por concorrência pública ou administrativa, observadas as formalidades legais

Art. 2º - FICA, igualmente, autorizado o senhor Prefeito Municipal, caso convenha melhor aos interesses da municipalidade, a permutar o veículo de art. 1º, por um outro veículo novo, de outra marca e modelo, podendo dispender, nesse caso, no máximo até a quantia de R\$ 6.373.000 (seis milhões, trescentos e setenta e três mil cruzeiros)

§ 1º - No caso de ser efetivada a troca de que trata este artigo, o produto da venda da KOMBI WOLKSWAGEN, que não poderá ser inferior á R\$ 2.600.000, entrará como sinal de pagamento da aquisição do veículo novo.

§ 2º - A efetivação da permuta fica condicionada a que o pagamento do restante do veículo, seja feito em prestações mensais consecutivas, não superior a dez, vencíveis todas no corrente exercício de 1.967.

Art. 3º - PARA atender ás despesas dos arts. 1º e 2º desta lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 6.373.000 (seis milhões e trescentos e setenta e três mil cruzeiros) com vigência no exercício de 1.967.

lei n. 705 = fls. 2 continuação =

Art. 4º - ESTA lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 27 de janeiro de 1.967

Antonio Procopio da Costa

ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Joanna Darc Baldoni

JOANNA D'ARC BALDONI
Diretora do Departamento de Administ.